

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0529/2011.**

O projeto de lei, da Mesa Diretora, "Institui a Escola do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, altera as Leis nº 13.637 e 13.638, de 04 de setembro de 2003 e Lei 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências." A presente proposição objetiva criar a Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo, subordinada à Mesa, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades do Poder Legislativo Paulistano.

Pode-se inferir pela justificativa da autoria do projeto que as Casas Legislativas, no desenvolvimento de seus objetivos, são necessitadas a toda hora em assuntos e temas importantes para a sociedade, em frentes de todas as espécies de interesse tanto local como regional, e eventualmente de caráter nacional. Justamente por isso disso, cada vez mais os Parlamentos sentem a necessidade de possuir corpo técnico com formação eclética e geral, ainda que exigida e desejável a especialidade. Não obstante, a formação clássica e especializada, ainda que indispensável, já não é suficiente para fazer frente a questões cada vez mais dinâmicas, discutidas no âmbito das Casas Legislativas, que demandam assessoria eficiente e atualizada para apoiar e fornecer orientação técnica isenta e coerente. Para se atender a uma perene demanda por soluções para problemas múltiplos, que exigem soluções cada vez mais inovadoras e criativas, é de todo desejável o investimento em qualificação intelectual de mão de obra, e em constante atualização em relação às tecnologias existentes para dar suporte aos trabalhos de elaboração legislativa.

Nesse sentido, a proposição visa à institucionalização desses esforços em uma Escola do Legislativo, a fim de coordená-los e torná-los mais eficazes para a capacitação das assessorias e dos próprios parlamentares, e responder aos desafios cada vez maiores, das mesmas dimensões da maior cidade do País.

Considerando que o projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, a Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente à sua aprovação. A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favoravelmente a proposta.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à proposição, visto que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, manifestando-se favoravelmente à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em 23/11/11

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eliseu Gabriel (PSB)

José Rolim (PSDB)

Souza Santos (PSD)

Marta Costa (PSD)

Edir Sales (PSD)

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

Claudio Fonseca (PPS)

Attila Russomanno (PP)

Carlos Apolinario (DEM)

Claudinho de Souza (PSDB)

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Aníbal de Freitas (PSDB)

Atílio Francisco (PRB)

Ricardo Teixeira (PV)

Roberto Tripoli (PV)